



Tribunal de Contas do Estado de Goiás

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Eletrônico nº 202200047000277

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

Considerando as disposições constantes no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando que a possibilidade da presente contratação foi apreciada e aprovada pela Diretoria Jurídica deste Tribunal, notadamente quanto ao enquadramento no referido dispositivo legal da presente contratação, por meio do Parecer nº 65 (movimentação eletrônica 16);

Considerando as disposições constantes do art. 33, inciso X da Lei Estadual nº 17.928/12;

RESOLVE, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Contas do Estado de Goiás,

DECLARAR a dispensa de licitação em favor de **EVOTECH SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 42.798.685/0001-03, referente à contratação dos serviços de engenharia de elaboração de projetos executivos da estrutura metálica e demais projetos complementares de engenharia da cobertura da quadra poliesportiva da creche (CEI) Suely Paschoal, localizada dentro das dependências do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, visando posterior construção da cobertura, ao custo de R\$ 15.434,87 (quinze mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta e sete centavos).

Comissão Permanente de Licitação do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, 23 de fevereiro de 2022.

Artur Eduardo Lopes da Silva
Presidente da CPL
Portaria nº 449/2021